



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABROAÇÃO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA/CASA DE PASSAGEM, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77 com sede na av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, localizada na Rua Santa Cecília, nº 35, Centro, Petrolina/PE, aqui representada pela Secretaria Municipal, **Srª. GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 103.181.764-67, portadora da cédula de identidade nº. 8.222.684-SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, Nº 191, Ap 02, Santo Antônio, Juazeiro-BA, doravante designado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e **ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA FAMILIA/CASA DE PASSAGEM**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.863.297/0001-32, com sede na Rua São José, 422, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela Sra. **ALEXANDRE JOSÉ SÁ ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF nº 351.574.884-91, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, 1175, aptº 1001, Centro, Petrolina-PE, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE** ou simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, têm por justo e acordado o presente Termo Aditivo, de livre e espontânea vontade, amparados pelo Art. 24 - Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto deste Termo Aditivo é o aditamento para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 01/2019, cujo objeto é a execução do projeto para acolher com dignidade os migrantes em situação de rua, em sistema de rotatividade, ou seja, abrigar temporariamente pessoal em situação de rua, oferecendo proteção, segurança e atendimento técnico individual e ou grupal, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o Plano de Trabalho e Memorando/CI nº 27.541/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Renova-se o prazo do termo de colaboração nº 01/2019, por mais 12 (meses) meses, passando a viger de **02/08/2021 a 01/08/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as cláusulas e condições do Contrato Original, desde que compatíveis com o presente instrumento.

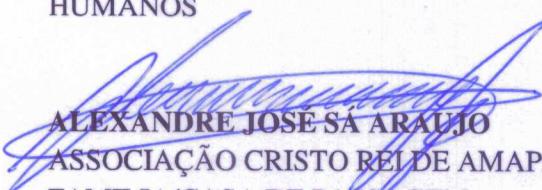
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Petrolina em Pernambuco como a competente para dirimir eventuais questionamentos ou *lides* derivados da relação jurídica formalizada por este termo aditivo de contrato.

E por se acharem de comum acordo, assinam o presente II Termo Aditivo, em quatro vias, sem rasuras nem espaços, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina, 05 de julho 2021.

GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS


ALEXANDRE JOSÉ SÁ ARAÚJO
ASSOCIAÇÃO CRISTO REDE AMAPARO E DESENVOLVIMENTO DA
FAMILIA/CASA DE PASSAGEM

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A88-91B1-0FC5-E88D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIA ANDRADE (CPF 103.181.764-67) em 05/07/2021 16:45:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7A88-91B1-0FC5-E88D>